



**IPREMI - Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Igrejinha**

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

**PROCESSO 011/DE/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA
AVALIAÇÃO ATUARIAL E ASSESSORIA ATUARIAL PERMANENTE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III da Lei n. 14.133/2021, para prestação dos serviços técnico-profissionais de **AVALIAÇÃO ATUARIAL E ASSESSORIA ATUARIAL PERMANENTE** em face da comprovação de notória especialização e capacidade técnica da empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ 18.934.959/0001-60, conforme processo de contratação n. 011/DE/2025, com despesa total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a correr pela dotação orçamentária que segue, cujo contrato terá a duração de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO:

14 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA
14.01 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2121 – Administração Funcional do IPREMI
339003500000000 – Serviços de Consultoria

Igrejinha, 10 de outubro de 2025

**DANIELI RAQUEL SAUERESSING
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**